



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 29/2011

### VETO PARCIAL

#### PARECER:

O presente veto é tempestivo. Esta Comissão Permanente nada tem a opor quanto ao encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, mormente pelo fato de não se vislumbrar qualquer vício que possa obstruir o andamento do presente.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch - Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter - Secretário

Vereador Raul Cassel - Relator